



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo () Relato de Experiência () Relato de Caso

A FAMÍLIA MONOPARENTAL: TRABALHO E PROTEÇÃO À MULHER NA SOCIEDADE MODERNA

AUTOR PRINCIPAL: Maria Eduarda Girelli Gonçalves.

CO-AUTORES: Leonardo Bonafé Gayeski.

ORIENTADOR: Tatiana Mezzomo Casteli.

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo.

INTRODUÇÃO

O presente estudo analisa a condição das mulheres frente às novas famílias da sociedade moderna. A partir disso, torna-se relevante compreender sua trajetória dentro da própria família, desde o período patriarcal até os dias de hoje.

Justifica-se o tema pois as mulheres não se deixam mais calar pelas críticas conservadoras, mas sim, desempenham funções que foram sonhadas por suas antecessoras. Objetiva-se compreender a família monoparental, ou seja constituída por apenas um dos pais, e ressaltar a importância dos direitos garantidos a todas mulheres, independentemente de sua classe social, raça, cor ou etnia.

DESENVOLVIMENTO:

A sociedade atual é composta por famílias que, no decorrer dos anos, modificam sua organização. Contudo, isso nem sempre se deu desta forma, primeiramente, o núcleo familiar passou pelo período patriarcal, em que a mulher era vista apenas como objeto. Em seguida, embora a mulher ainda fosse subordinada ao marido, seu papel era o de cuidar da casa e educar os filhos.



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Não obstante, Maria Amélia afirma que a família, conforme os séculos passavam, foi adaptando seus moldes à vida moderna. Isso ocorreu porque a mulher não aceitava mais ficar casada apenas por depender economicamente do marido, buscando seu lugar no mercado de trabalho (2008, p. 01). Ainda, Nalini destaca que a “vida conjugal pressupõe interdependência entre ambos, não mais a escravizante submissão econômica da mulher ao marido” (2000, p. 04). A partir disso, surgiram as primeiras mobilizações sociais com o intuito de buscar a liberdade e a igualdade de gêneros, bem como a garantia dos direitos intrínsecos às mulheres, movimentos estes que até hoje sofrem críticas.

Insurge um novo modelo: as famílias monoparentais, compostas por apenas um dos pais. É fato que o divórcio já foi reconhecido pela lei brasileira, no entanto, como afirma Maria Amélia, a questão da mulher morar sozinha com os filhos e trabalhar para sustentar sua família não é tratada de forma tão fácil pela sociedade, persistindo a discriminação àquela mulher que cuida sozinha dos filhos e da família (2008, p. 04).

Relevante destacar que vivemos em uma sociedade rica em diversidade, que, no entanto, ainda apresenta muita desigualdade, sobretudo na questão econômica. Diante disso, é necessário que as mulheres combinem as tarefas domésticas com um trabalho fora de casa, a fim de garantir condições mínimas de sobrevivência para sua família (PEDRO; PINSKY, 2012, p.20), ainda que tenham que se submeter a tarefas e jornadas exaustivas, que prejudiquem a saúde.

As autoras Joana e Carla trazem o percentual de mulheres que trabalham de forma informal, ou seja, sem os benefícios que devem ser proporcionados a todos trabalhadores. Entre as mulheres brancas, 44% estão inseridas em trabalhos informais, já entre mulheres pretas e pardas, o percentual sobe para 54 e 60%, respectivamente, ou seja, a possibilidade dessas mulheres terem um emprego formal é mais difícil, levando a um círculo vicioso (PEDRO; PINSKY, 2012, p.35).

Evidencia-se que “ainda há mulheres, muitas mulheres, que se sentem obrigadas a permanecer em uma relação matrimonial por conta de dependência econômica, ou por pressão familiar” (PEDRO; PINSKY, 2012, p.39). A pós-modernidade traz cada vez mais oportunidades de crescimento, de busca por direitos que devem ser garantidos a todos, inclusive às mulheres e qualquer tipo de configuração familiar, visto que a dignidade da pessoa humana é a base fundamental de todo o ordenamento jurídico brasileiro e, portanto, inerente a todos e a todas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Portanto, tratar acerca da condição das mulheres que buscam independência nas suas próprias escolhas não é um tema simples em especial, frente a pensamentos conservadores presentes na sociedade contemporânea. No entanto, nos resta lutar pelo empoderamento feminino, apoiando as lutas sociais e a busca por reconhecimento das mulheres tanto na área criminal, quanto no direito civil e no direito de família.

REFERÊNCIAS

CASTANHO, Maria Amélia Belomo. O planejamento familiar brasileiro, o biodireito e a exclusão social: uma análise acerca da produção independente. Revista de Direito Privado, vol. 35, p. 246 – 271, Jul. – Set. 2008. Disponível em: <<http://www.revistadoatribunais.com.br>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

NALINI, José Renato. A família brasileira do século XXI. Revista de Direito Privado, vol. 1, p. 09 – 27, Jan. – Mar. 2000. Disponível em: <<http://www.revistadoatribunais.com.br>>. Acesso em: 17 mai. 2019.

PEDRO, Joana Maria. PINSKY, Carla Bassanezi. Nova História das mulheres. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

ANEXOS